



# BIO1 – AÇÕES DE INCENTIVO AO CADASTRAMENTO DE ÁREAS DO MUNICÍPIO NO BANCO DE ÁREAS DO “PROGRAMA NASCENTES” PARA FINS DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA



**DIRETIVA 10**

**2023**





**AÇÃO DE INCENTIVO OU CADASTRAMENTO DE ÁREAS DO MUNICÍPIO NO  
BANCO DE ÁREAS DO “PROGRAMA NASCENTES” PARA FINS DE RESTAURAÇÃO  
ECOLÓGICA**

O município de Ilha Solteira está localizado na área de influência do Complexo Hidrelétrico de Urubupungá, considerado o sexto mais importante do planeta. Apesar da importância estratégica da região, houve uma ocupação desordenada da área rural pela exploração da pecuária bovina extensiva. No período ocorreu a supressão da vegetação natural inclusive das áreas próximas dos afluentes do Rio Paraná. Além disso, poucas técnicas de manejo do solo teriam sido aplicadas nessa atividade econômica.

Em decorrência disso, houve o assoreamento das nascentes, diminuindo assim a contribuição desses afluentes no rio Paraná. A partir de 2010, com a introdução da cultura de cana-de-açúcar, a área existente no entorno dos canais de drenagem, denominada de Área de Preservação Permanente (APP), passou por um processo de regeneração natural. Em consonância com Código Florestal, as margens dos canais de drenagens deixaram de ser exploradas pela atividade sucroalcooleira. Entretanto, o processo de regeneração ainda era lento, face a presença da ***Brachiaria decumbens***, que dificultava a germinação e o desenvolvimento de uma vegetação arbórea e arbustiva mais densa.

É nesse sentido que a Prefeitura de Ilha Solteira vinha ao longo dos anos trabalhando em parceria com professores da Universidade Estadual Paulista na identificação de nascentes degradadas para realização de propostas de recuperação e restauração ecológica. Foi quando, no ano de 2022, um edital para inscrição de projetos de restauração ecológica (Programa Refloresta) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (atual Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL) veio de encontro às atividades que vinham sendo desenvolvidas pelo Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura.

Assim a Prefeitura encaminhou o projeto que propunha a recuperação de APP decorrente de duas nascentes localizadas em propriedade rural particular localizada no Bairro Cinturão Verde. A recuperação da APP considerava a restauração ecológica da vegetação, e o desassoreamento e recuperação das nascentes degradadas da rede de drenagem que tem como foz o rio Paraná, que abastece os reservatórios do Complexo Hidroelétrico de Urubupungá.

Dessa forma, declaramos que a ação de iniciativa de restauração ecológica que atualmente vem sendo desenvolvida pelo município, é o desenvolvimento do plano de trabalho firmado com a SEMIL, que teve seu início em julho do ano de 2022 e encontra-se em andamento. Os documentos



apresentados em anexo confirmam o Convênio firmado com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) no âmbito do Programa Refloresta:

- 1) o ofício de encaminhamento do projeto da Prefeitura à SEMIL;
- 2) o Plano de Trabalho aprovado e que será executado;
- 3) o Contrato firmado entre a FECOP (CETESB) e a Prefeitura de Ilha Solteira;
- 4) e o primeiro relatório de atualização das atividades desenvolvidas pela Prefeitura no âmbito da ação, encaminhado à SEMIL.

Ilha Solteira, 12 de Agosto de 2023

Camila Oyama  
Matrícula 16856  
Engenheira Ambiental  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira  
**Camila Oyama**  
Interlocutora PMVA  
Ilha Solteira-SP



Ilha Solteira, 22 de junho de 2022.

**Ofício 231/2022**

Ref.: Proposta de Plano de Trabalho do Município de Ilha Solteira para ser implementado no âmbito do Programa Refloresta-SP – Recuperação de Área de Preservação Permanente (APP), Cinturão Verde, Ilha Solteira-SP.

À Unidade de Gestão de Projetos - UGP,

Pelo presente encaminhado anexa a proposta do Plano de Trabalho relativo ao Projeto Recuperação de Área de Preservação Permanente (APP), Cinturão Verde, Ilha Solteira-SP, do Município de Ilha Solteira, solicitando apoio para que seja implementado no âmbito do Programa Refloresta-SP, nos termos dos incisos I e III do artigo 5º do Decreto estadual nº. 66.550, de 07 de março de 2022.

A proposta, ajustada às diretrizes do Programa Refloresta-SP, foi elaborada e enviada pela Prefeitura de Ilha Solteira em resposta a comunicado, exarado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, solicitando aos municípios paulistas o envio de projetos/programas municipais com atividades voltadas à proteção, à conservação e à restauração de vegetação nativa e de fomento a sistemas produtivos agropecuários e florestais que contribuam para a geração de serviços ecossistêmicos, visando seleção para possível apoio financeiro.

Atenciosamente,

OTAVIO AUGUSTO  
GIANTOMASSI  
GOMES:323384788  
27

Assinado de forma digital  
por OTAVIO AUGUSTO  
GIANTOMASSI  
GOMES:32338478827  
Dados: 2022.06.23  
08:18:45 -03'00'

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**

Prefeito Municipal de Ilha Solteira



**Unidade de Gestão de Projetos**

Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 6 - São Paulo – SP

[contatorefloresta@sp.gov.br](mailto:contatorefloresta@sp.gov.br)



**REFLORESTA-SP - FECOP - PROJETOS MUNICIPAIS - PLANO DE TRABALHO****NOME DO PROJETO** Recuperação da Área de Preservação Permanente (APP), Cinturão Verde, Ilha Solteira-SP.**1. DADOS PRINCIPAIS**

<b>MUNICÍPIO</b>	Ilha Solteira
<b>CÓDIGO DO IBGE</b>	3520442
<b>CNPJ</b>	59.754.648/0001-04
<b>RESUMO DO PROJETO</b> (até 500 caracteres)	O projeto irá promover a restauração ecológica de 3,16 ha de APP de nascentes e curso d' água, contemplando 1,68 ha com condução da regeneração natural e 1,47 ha com plantio direto e o desassoreamento de 2 nascentes. Toda a área será cercada (1.030 m) e serão realizadas manutenções mensais e monitoramentos segundo Res. SMA 32/2014 e Portaria CBRN 01/2015. O valor de R\$ 260 mil, para execução em 36 meses, prevê resultados finais compatíveis aos parâmetros de restauração de 3 anos do Anexo I da Res. SMA 32/2014.
<b>GESTOR RESPONSÁVEL</b>	Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Telefone c/ DDD	(18) 3743-6014
e-mail (preferência oficial)	<a href="mailto:gabinete@ilhasolteira.sp.gov.br">gabinete@ilhasolteira.sp.gov.br</a>
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	Ricardo Aparecido Calore / Camila Oyama
Telefone com DDD	(18) 3743-6027
e-mail (preferência oficial)	<a href="mailto:meioambiente@ilhasolteira.sp.gov.br">meioambiente@ilhasolteira.sp.gov.br</a>

**2. OBJETIVOS**

<b>GERAL</b>	O objetivo desse projeto é promover a restauração ecológica de 3,16 ha e desassoreamento de 2 nascentes em propriedade localizada no Cinturão Verde, que é importante para a rede de drenagem do Rio Paraná. Para tanto serão utilizadas técnicas plantio direto e condução de regeneração natural, bem como o cercamento da área. Esse projeto será utilizado para ações de educação ambiental no município.	
<b>ESPECÍFICOS</b>	1	Conservação dos recursos hídricos e o aumento da disponibilidade de água e da biodiversidade local, reduzindo o risco de desertificação.
	2	Utilizar o processo de restauração ecológica e recuperação das nascentes como modelo de educação ambiental para a comunidade local, estimulando um melhor convívio social e proteção do meio ambiente.
	3	Fortalecer as políticas de sustentabilidade dentro das propriedades rurais.
	4	Ampliação da cobertura natural para aumento dos índices de vegetação nativa no município.
	5	Contenção e redução dos processos erosivos e perdas de solo.

**3. CONTEXTO e JUSTIFICATIVA**

A recuperação da APP localizada na Gleba 2 no Cinturão Verde é de grande importância, uma vez que na área são identificadas 2 nascentes totalmente desprotegidas que alimentam um canal de drenagem cuja foz é o Rio Paraná. A restauração proposta conta com o desassoreamento e aplicação de técnica de plantio direto em uma área de 1,47 ha no entorno das nascentes, que foram degradadas ao longo dos anos, resultado do processo de ocupação do município. Seguindo o canal de drenagem formado pelas nascentes, tem-se uma área de 1,68 ha que apresenta fragmentos de vegetação nativa com potencial de adensamento por regeneração natural. Toda a área de APP será cercada para evitar fatores de perturbação e condução da regeneração. O processo de recuperação será monitorado anualmente, conforme Portaria CBRN 01/2015 para parâmetros ecológicos, e, ao findar os 36 meses, os resultados esperados seriam os compatíveis a 3 anos constantes no anexo I da Resolução SMA 32/2014. A finalidade do projeto é formar um fragmento florestal estabilizado, com as copas das árvores fechando um dossel numa faixa de 50m no entorno das nascentes e uma faixa de 30m marginais ao longo do canal de drenagem, conforme disposto no Código Florestal.

**4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DAS AÇÕES**

A Área de Preservação Permanente (APP), objeto deste projeto, pertence a um canal de drenagem de 1ª ordem de magnitude da microbacia hidrográfica cuja rede de drenagem tem como foz o Rio Paraná, de grande importância para a manutenção dos reservatórios do Complexo Hidrelétrico Urubupungá. Essa área está localizada no Município de Ilha Solteira-SP, no Cinturão Verde, Gleba 2, área de propriedade da senhora Maria Angela de Moraes Cordeiro. Essa microbacia hidrográfica está localizada na área rural de Ilha Solteira, acesso pela Avenida Professor José Carlos Rossi, com a sede localizada ao lado da via. A Área de Preservação Permanente (APP) total, que inclui as APPs das nascentes 1,47 ha e APPs de curso d'água de 1,68 ha, compreendida entre as altitudes de 338 m e 352 m acima do nível do mar e localizada entre as coordenadas geográficas: longitude: 51°21'27.18"O e 51°21'29.38"O e latitude: 20°24'9.83"S e 20°24'7.65"S.

**5. PRAZO E VALOR**

<b>PRAZO TOTAL</b> (meses)	36	<b>VALOR DO PROJETO</b> (R\$)	260.000
----------------------------	----	-------------------------------	---------

## 6. RESULTADO ESPERADO

RESULTADO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Área de plantio direto convencional	ha	1,47
Adensamento da vegetação pela condução da regeneração natural para conectar fragmentos de vegetação nativa existentes na área.	ha	1,68
Desassoreamento das nascentes	unidade	2,00

## 7. ATIVIDADES PRÉVIAS

As atividades prévias já realizadas pela Prefeitura que permitem a viabilização da execução deste objeto consistiram na elaboração do diagnóstico ambiental preliminar, com visitas técnicas no local, mobilização dos produtores rurais, bem como da liberação por parte do proprietário do lote para a intervenção e acesso à área, bem como consulta ao órgão ambiental estadual fiscalizador, sobre a intervenção a ser realizada nas nascentes e na APP.

## 8. CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA PREFEITURA

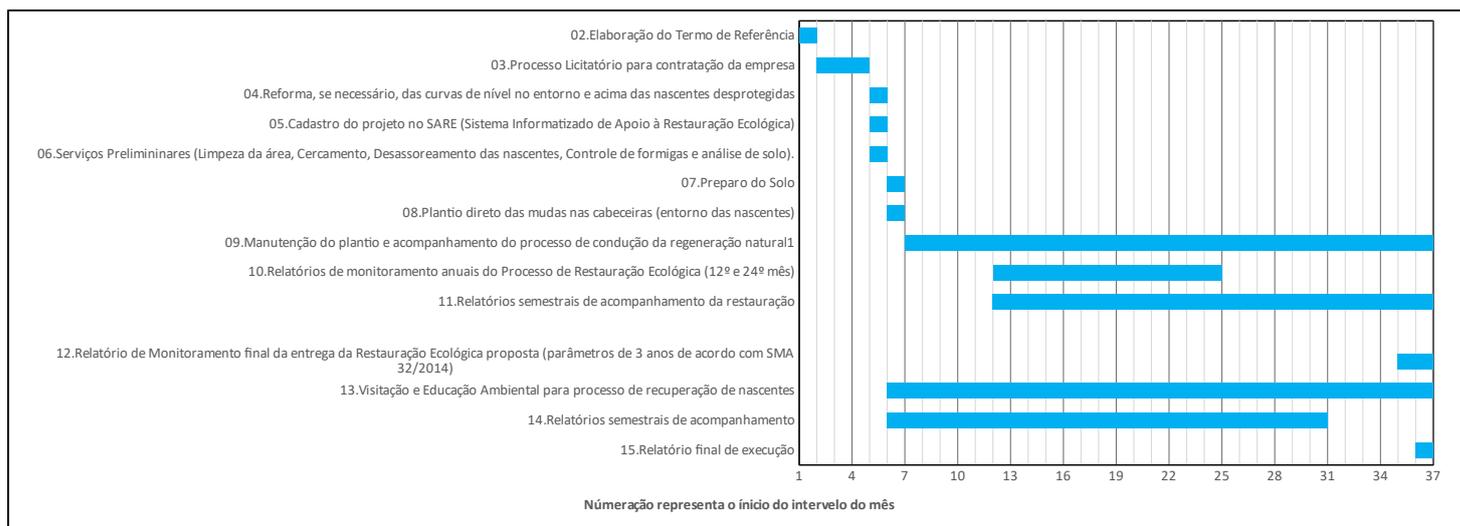
Como contrapartida a prefeitura realizará previamente a reforma das curvas de nível no entorno e acima das nascentes desprotegidas. A empresa contratada iniciará as atividades com o cercamento de toda a área de APP localizada dentro da propriedade, para evitar fatores de perturbação (gado) e possibilitar a implantação do projeto de restauração e a condução da regeneração natural. As atividades de desassoreamento de nascentes, plantio direto e manutenção contínua de toda área de restauração ficarão a cargo da empresa terceirizada que será contratada mediante processo licitatório, com a aplicação do recurso viabilizado pelo convênio. Com a entrega final do serviço pela empresa contratada, a Prefeitura irá disponibilizar todo o suporte técnico e operacional para continuidade e condução do processo de restauração ecológica da APP. Além disso, a realização de atividades e visitas técnicas sob aspectos da educação ambiental formal e não formal, com grupos monitorados, para conhecimento do processo de recuperação e restauração de nascentes, também será executado pela Prefeitura, como forma de incentivo à ação dos produtores rurais e comunidades locais na recuperação e preservação das Áreas de Preservação Permanente.

## 9. ORÇAMENTO POR LINHA DE CONTRATAÇÃO

PRODUTO/SERVIÇO	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>				<b>260.000,00</b>
Contratação de empresa especializada em plantio, manejo e condução de processos de regeneração natural com técnicas específicas.	unidade	1,00	260.000,00	260.000,00

## 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

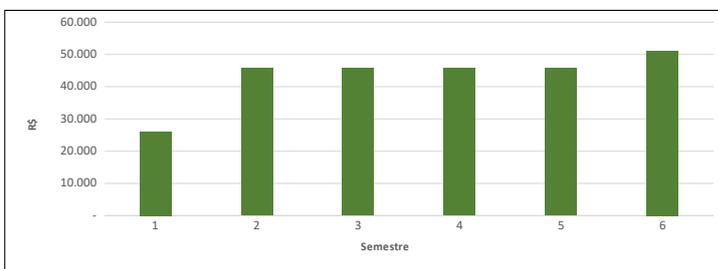
ATIVIDADE	N.	RESPONSÁVEL	MÊS INÍCIO	MÊS TÉRMINO
Consulta e obtenção de autorização junto à CETESB sobre o processo de desassoreamento	1	Prefeitura	1	1
Elaboração do Termo de Referência	2	Prefeitura	1	1
Processo Licitatório para contratação da empresa	3	Prefeitura	2	4
Reforma, se necessário, das curvas de nível no entorno e acima das nascentes desprotegidas	4	Prefeitura	5	5
Cadastro do projeto no SARE (Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica)	4	Prefeitura	5	5
Serviços Preliminares (Limpeza da área, Cercamento, Desassoreamento das nascentes, Controle de formigas e análise de solo).	5	Empresa	5	5
Preparo do Solo	6	Empresa	6	6
Plantio direto das mudas nas cabeceiras (entorno das nascentes)	7	Empresa	6	6
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural <sup>1</sup>	8	Empresa	7	36
Relatórios de monitoramento anuais do Processo de Restauração Ecológica (12º e 24º mês)	9	Empresa	12	24
Relatórios semestrais de acompanhamento da restauração	10	Empresa	12	36
Relatório de Monitoramento final da entrega da Restauração Ecológica proposta (parâmetros de 3 anos de acordo com SMA 32/2014)	11	Empresa	35	36
Visitação e Educação Ambiental para processo de recuperação de nascentes	12	Prefeitura	6	36
Relatórios semestrais de acompanhamento	13	Prefeitura	6	30
Relatório final de execução	14	Prefeitura	36	36



## 11. PREVISÃO DE DESEMBOLSO(PAGAMENTO)

### PREVISÃO DE REPASSES SEMESTRAIS

ANO	SEMESTRE	VALOR (R\$)
<b>TOTAL</b>		<b>260.000</b>
1	1	26.000
1	2	45.724
2	3	45.724
2	4	45.724
3	5	45.724
3	6	51.103



ATIVIDADE	ETAPA/QUANTIDADE	MÊS	VALOR (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>260.000</b>
Serviços Preliminares (Limpeza da área, Cercamento, Desassoreamento das nascentes, Controle de formigas e análise de solo).	Limpeza da área, Cercamento, Desassoreamento das nascentes, Controle de formigas e análise de solo.	5	13.000
Preparo do Solo	Gradeamento, Nivelamento, Sulco, Adubação de Solo e Correção de Solo	6	6.500
Plantio direto das mudas	Aplicação do gel, plantio e distribuição das mudas, irrigação	6	6.500
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 1	7	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 2	8	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 3	9	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 4	10	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 5	11	7.621
Relatórios de monitoramento anuais do Processo de Restauração Ecológica (12º e 24º mês)	Realização do monitoramento do processo de regeneração ecológica (12º mês)	12	3.810
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 6	12	3.810
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 7	13	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de restauração ecológica no entorno da nascente (Mensal)	Mês 8	14	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de restauração ecológica no entorno da nascente (Mensal)	Mês 9	15	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de restauração ecológica no entorno da nascente (Mensal)	Mês 10	16	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de restauração ecológica no entorno da nascente (Mensal)	Mês 11	17	7.621

Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 12	18	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de restauração ecológica no entorno da nascente (Mensal)	Mês 13	19	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 14	20	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 15	21	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de restauração ecológica no entorno da nascente (Mensal)	Mês 16	22	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 17	23	7.621
Relatórios de monitoramento anuais do Processo de Restauração Ecológica (12º e 24º mês)	Realização do monitoramento do processo de regeneração ecológica (24º mês)	24	3.810
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 18	24	3.810
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 19	25	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 20	26	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 21	27	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 22	28	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 23	29	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 24	30	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 25	31	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 26	32	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 27	33	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 28	34	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 29	35	7.621
Manutenção do plantio e acompanhamento do processo de condução da regeneração natural	Mês 30	36	6.500
Relatório de Monitoramento final da entrega da Restauração Ecológica proposta (parâmetros de 3 anos de acordo com SMA 32/2014)	Monitoramento do Processo de Restauração Ecológica segundo anexo I da Resolução SMA Nº 32/2014, e conforme protocolos da Portaria CBRN 01/2015	36	6.500

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

<sup>1</sup> Manutenção: 1 - No entorno das nascentes: realização dos procedimentos de manutenção do plantio, sempre que necessários - Replanteio de mudas, Irrigação, Adubação de Cobertura, Roçada, Coroamento, Controle de Formigas, Controle de Plantas invasoras; 2 - Nas margens do curso d'água: procedimento de controle de formigas, controle de plantas invasoras e roçagem manual.

Há de se observar que algumas das atividades que compõem a manutenção da APP são pontuais, realizadas num período específico do ano, mas que, no entanto, a maioria das atividades relacionadas à manutenção do plantio, condução do crescimento e restauração ecológica são rotineiras, sendo previstas para serem realizadas em alguns períodos do ano e em outros não, dependendo da necessidade do trato cultural, condições climáticas e condições do meio.

**REFLORESTA-SP - FECOP - PROJETOS MUNICIPAIS - PLANO DE TRABALHO****NOME DO PROJETO** Recuperação e preservação da microbacia da Água Limpa**1. DADOS PRINCIPAIS**

<b>MUNICÍPIO</b>	Cidade Sustentável
<b>CÓDIGO DO IBGE</b>	3577777
<b>CNPJ</b>	99.999.999/0001-99
<b>RESUMO DO PROJETO</b> (até 500 caracteres)	O projeto tem como objetivo a recuperação e preservação do manancial da microbacia de Água Limpa, por meio de ações de restauração ecológica de áreas de preservação permanente, melhoria das condições de saneamento rural, práticas de conservação de solo e pagamento de PSA por vegetação nativa conservada. Serão beneficiadas 10 propriedades rurais com restauração e saneamento e 20 propriedades com PSA. O valor total do projeto é de R\$ 554.000,00 e o prazo de execução é de 48 meses.
<b>GESTOR RESPONSÁVEL</b>	Maria da Silva
Telefone c/ DDD	00-0000-0000
e-mail (preferência oficial)	<a href="mailto:mariasilva@ciudadesustentavel.sp.gov.br">mariasilva@ciudadesustentavel.sp.gov.br</a>
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	Odete da Flora
Telefone com DDD	00-0000-0000
e-mail (preferência oficial)	<a href="mailto:odeteflora@ciudadesustentavel.sp.gov.br">odeteflora@ciudadesustentavel.sp.gov.br</a>

**2. OBJETIVOS**

<b>GERAL</b>	Implementação de soluções baseadas na natureza na microbacia hidrográfica de Água Limpa que contribuam para a conservação do manancial de abastecimento e, conseqüentemente, para a ampliação da segurança hídrica na região.	
<b>ESPECÍFICOS</b>	1	Restauração ecológica de áreas de preservação permanente ao redor de nascentes e ao longo de cursos d'água
	2	Intervenções de conservação de solo em áreas agrícolas e de pastagem, por meio de práticas mecânicas e/ou vegetativas
	3	Melhoria do saneamento rural
	4	Reconhecimento de vegetação nativa preservada por pagamento de serviços ambientais (PSA)

**3. CONTEXTO e JUSTIFICATIVA**

<p>A microbacia hidrográfica da Água Limpa é o principal manancial de abastecimento do município. A degradação das APPs na região causaram a diminuição do volume de captação de água para abastecimento e o aumento do custo de tratamento em razão da do alto teor de sólidos em suspensão. Situação agravada pela falta de estruturas de saneamento adequadas em parte das propriedades na região.</p> <p>A solução proposta parte da premissa de que as bacias hidrográficas melhor protegidas por vegetação nativa apresentam melhores condições de infiltração da chuva, contribuindo para a ampliação da vazão em períodos de estiagem e regulação na época de cheias. Também apresentam uma menor taxa de erosão e aporte de sedimentos aos rios, melhorando a qualidade da água.</p>
---

**4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DAS AÇÕES**

Área da microbacia da água Limpa dentro do território municipal
---

**5. PRAZO E VALOR**

<b>PRAZO TOTAL</b> (meses)	48	<b>VALOR DO PROJETO</b> (R\$)	554.000
----------------------------	----	-------------------------------	---------

## 6. RESULTADO ESPERADO

RESULTADO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Restauração ecológica de APPs	hectare	10,00
Conservação de solo por meio da implantação de barraginhas	unidade	20,00
Adequação de sistemas de esgotamento sanitário	unidade	20,00
Reconhecimento de vegetação nativa conservada e declarada no CAR com pagamento de PSA por 4 anos a proprietários	hectare	100,00

## 7. ATIVIDADES PRÉVIAS

Criação da Lei Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais; criação do programa municipal de Conservação da Natureza; mobilização de proprietários e elaboração de Projetos Individuais de Propriedade (PIPs) em parceria com a Organização da Sociedade Civil Instituto N em 25 propriedades na Microbacia Água Limpa, com assinatura de termo de compromisso dos proprietários em zelar pelas intervenções realizadas; início da instalação das cercas pelo Programa Municipal de Conservação da Natureza.

## 8. CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA PREFEITURA

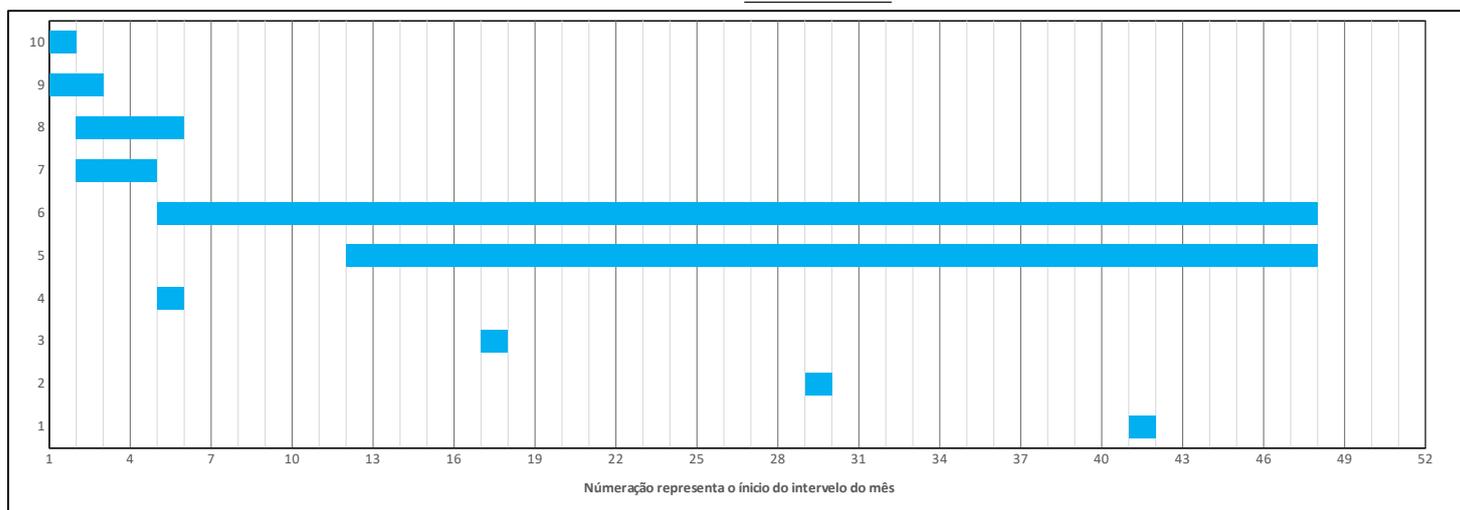
Instalação de cercas para a proteção das áreas de restauração com recurso do Programa Municipal de Conservação da natureza e monitoramento posterior dos projetos de restauração.

## 9. ORÇAMENTO POR LINHA DE CONTRATAÇÃO

PRODUTO/SERVIÇO	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>				<b>554.000,00</b>
Serviço de restauração ecológica	hectare	10,00	40.000,00	400.000,00
Serviço de maquinário	horas	40,00	100,00	4.000,00
Serviço para execução de fossa biodigestora	unidade instalada	10,00	3.000,00	30.000,00
Pagamento de PSA por 4 anos	hectare X anos	400,00	300,00	120.000,00

## 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

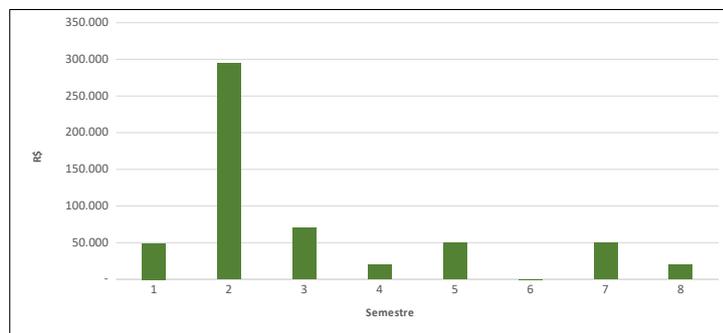
ATIVIDADE	N.	RESPONSÁVEL	MÊS INÍCIO	MÊS TÉRMINO
Agendamento de intervenções com proprietários	1	Prefeitura/Instituto N	1	2
Estabelecimento dos contratos de PSA	2	Prefeitura	1	3
Execução de fossas biodigestoras	3	Prefeitura	3	6
Execução das barraginhas	4	Prefeitura	3	5
Restauração ecológica da vegetação nativa	5	Prefeitura	6	48
Monitoramento e avaliação das intervenções	6	Prefeitura/Instituto N	13	48
Pagamento de PSA 1	7	Prefeitura	6	6
Pagamento de PSA 2	8	Prefeitura	18	18
Pagamento de PSA 3	9	Prefeitura	30	30
Pagamento de PSA 4	10	Prefeitura	42	42



## 11. PREVISÃO DE DESEMBOLSO(PAGAMENTO)

### PREVISÃO DE REPASSES SEMESTRAIS

ANO	SEMESTRE	VALOR (R\$)
<b>TOTAL</b>		<b>554.000</b>
1	1	49.000
1	2	295.000
2	3	70.000
2	4	20.000
3	5	50.000
3	6	-
4	7	50.000
4	8	20.000



ATIVIDADE	ETAPA/QUANTIDADE	MÊS	VALOR (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>554.000</b>
Execução de fossas biodigestoras	10 fossas	5	15.000
Execução das barraginhas	total	6	4.000
Pagamento de PSA 1	total	6	30.000
Restauração ecológica da vegetação nativa	preparação pré-plantio de mudas	8	40.000
Execução de fossas biodigestoras	10 fossas	7	15.000
Restauração ecológica da vegetação nativa	plantio de mudas	11	240.000
Restauração ecológica da vegetação nativa	monitoramento e correções	14	40.000
Pagamento de PSA 2	total	18	30.000
Restauração ecológica da vegetação nativa	monitoramento e correções	20	20.000
Pagamento de PSA 3	total	30	30.000
Restauração ecológica da vegetação nativa	monitoramento e correções	30	20.000
Pagamento de PSA 4	total	42	30.000
Restauração ecológica da vegetação nativa	monitoramento e correções	42	20.000
Restauração ecológica da vegetação nativa	monitoramento e correções	48	20.000

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Considerando o período de chuvas na região e o início do projeto no mês de junho, o início da restauração está previsto para o mês 6 (dezembro).

A restauração ecológica prevista deve atender os parâmetros estipulados na Resolução SMA nº32 de 2014.

O Instituto N coopera com o município realizando atividades de mobilização de proprietários e assistência técnica.



**Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP**  
**Programa Refloresta – SP – Apoio a iniciativas municipais de proteção e restauração de vegetação nativa**

**Contrato: BB/FECOP N° 086/2022.**

Por este instrumento, o **Banco do Brasil S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado por seu representante legal ao final qualificado e assinado doravante designado simplesmente **Banco do Brasil**, ora na qualidade de **Agente Financeiro do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição**, doravante designado simplesmente **FECOP**, instituído nos termos da Lei Estadual nº 11.160, de 18 de junho de 2002, com redação alterada pelas Leis Estaduais nº 13.580, de 24 de julho de 2009 e nº 14.350, de 22 de fevereiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 46.842 de 19 de junho de 2002, alterado pelos Decretos nº 48.767, de 30 de junho de 2004, nº 54.653, de 06 de agosto de 2009 e nº 55.947, de 24 de junho de 2010 e de outro lado a **Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, CNPJ nº 59.754.648/0001-04**, doravante denominado(a) **Tomador(a)** e ainda na qualidade de órgão gestor do **FECOP**, assinando o presente instrumento como **Interveniente**, a **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, neste ato devidamente representada por seu representante legal ao final qualificado e assinado, doravante denominada simplesmente **SIMA**, têm entre si justo e acertado o presente **Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP**, que se regerá em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e mediante as cláusulas, termos e condições a seguir enunciadas, que as partes mutuamente aceitam e outorgam e prometem fielmente cumprir e respeitar.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

Constitui objeto do presente o repasse ao(à) **Tomador(a)** pelo **Banco do Brasil** de **crédito não reembolsável** ao amparo de recursos disponíveis do **FECOP** no valor de até **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), valor esse destinado exclusivamente à finalidade indicada na **Cláusula Segunda** do presente.

**Parágrafo Primeiro** – O valor mencionado no *caput* está fundamentado em autorização concedida pelo **Conselho de Orientação do FECOP**, nos termos da **Deliberação nº 014/2022 de 20/04/2022** que é considerada, para todos os fins e efeitos de direito, parte integrante e indissociável do presente.

**Parágrafo Segundo** – A liberação do **crédito não reembolsável ao(à) Tomador(a)** referenciado no *caput* condiciona-se à prévia disponibilidade dos recursos do **FECOP** no **Banco do Brasil**, sem prejuízo das demais exigências aplicáveis, inclusive as prevista na **Cláusula Terceira** do presente instrumento.



**Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP  
Programa Refloresta – SP – Apoio a iniciativas municipais de proteção e restauração de  
vegetação nativa**

Contrato: BB/FECOP Nº 086/2022.

**Cláusula Segunda – Da Destinação do Repasse**

O repasse mencionado na **Cláusula Primeira** do presente destina-se à Implantação do Projeto de **RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), CINTURÃO VERDE, ILHA SOLTEIRA-SP** com a consecução de ações pelo (a) **Tomador (a)**, no âmbito do Programa ReflorestaSP, instituído pelo Decreto Estadual nº 66.550, de 07 de março de 2022, nos termos dos incisos I e II do artigo 5º.

**Parágrafo único** – O projeto tem objetivo de restaurar 3,16 ha em Área de Preservação Permanente de nascentes e curso d' água e o desassoreamento de 2 nascentes, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste contrato, e Parecer Técnico UGP nº 01/2022 elaborado pela Unidade de Gestão de Projetos / SIMA.

**Cláusula Terceira – Do Repasse**

O repasse dos recursos **ao(à) Tomador(a)**, proveniente do **FECOP**, será efetivado pelo **Banco do Brasil**, por meio de crédito em conta específica **do(a) Tomador(a)** mantida no **Banco do Brasil** e indicada para o crédito, após a ocorrência das seguintes condições:

- I. Aprovação final, pelo **Agente Técnico** do **FECOP**, do Relatório de Situação comprovando a execução das ações comprometidas no Plano de Trabalho mencionado na **Cláusula Segunda** do presente instrumento;
- II. Expedição de ofício autorizativo pela **Secretaria Executiva** do **FECOP** ao **Banco do Brasil**, para liberação do repasse de acordo com o Orçamento de Aplicação aprovado pelo **Conselho de Orientação** do **FECOP**;
- III. O recurso não será repassado se **o(a) Tomador(a)** apresentar algum apontamento no Cadin Estadual – SP, conforme artigo 7º do Decreto Estadual nº 53.455/2008 que regulamentou a Lei Estadual nº 12.799/2008 que dispõe sobre o Cadin Estadual.

**Parágrafo Primeiro** – A efetiva autorização ao **Banco do Brasil** para liberação da(s) parcela(s) de repasse mencionadas no *caput* está condicionada ao Orçamento de Aplicação devidamente aprovado pelo **Conselho de Orientação** do **FECOP**, por meio da **Secretaria Executiva**.

**Parágrafo Segundo** – O(s) repasse(s) do(s) recurso(s) será(ão) efetivado(s) pelo **Banco do Brasil** em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização referida no inciso II desta **Cláusula**.

**Parágrafo Terceiro** – Por determinação da **Secretaria Executiva** do **FECOP**, o **Banco do Brasil** poderá suspender a liberação da(s) parcela(s) a liberar, ou estornar a(s) parcela(s) já liberada(s), caso **o(a) Tomador(a)** descumpra as regras estabelecidas no presente e/ou as normas previstas no **FECOP**.



**Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP**  
**Programa Refloresta – SP – Apoio a iniciativas municipais de proteção e restauração de vegetação nativa**

**Contrato: BB/FECOP Nº 086/2022.**

**Parágrafo Quarto** – O(A) Tomador(a) expressamente autoriza que o Banco do Brasil proceda na forma descrita no **parágrafo anterior** autorizando, inclusive, que o estorno do(s) valor(s) referente(s) à(s) parcela(s) já liberada(s), seja efetuado a débito da conta corrente do **FECOP** mantida no **Banco do Brasil**.

**Cláusula Quarta – Das Obrigações do(a) Tomador(a)**

**O(A) Tomador(a)** pelo presente instrumento obriga-se a:

- I. Ter conta específica **FECOP** no **Banco do Brasil** para o recebimento do repasse de recursos do **FECOP**;
  - II. Executar o Projeto de acordo com as ações e cronograma presentes no Plano de Trabalho conforme disposto no parágrafo único da **Cláusula Segunda**;
  - III. Comprovar a realização das ações previstas para o período por meio do Relatório de Acompanhamento a ser entregue para a Unidade de Coordenação do Programa (UCP) ReflorestaSP;
  - IV. Providenciar placa a ser mantida no local da(s) obra(s) executada(s) com recursos do **FECOP** na qual conste a logomarca do Governo do Estado de São Paulo, acompanhada dos dizeres “Programa ReflorestaSP, Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente- SIMA, Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP”, observado o disposto no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado.
  - V. Cumprir as condições estabelecidas no Plano de Trabalho descrito na **Cláusula Segunda** e aprovado pelo **Agente Técnico**, respeitando os prazos fixados, observando a legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e economia;
  - VI. Submeter à aprovação do **Agente Técnico** com antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser realizadas nas ações contratadas;
- Parágrafo Único** – O(A) Tomador(a) poderá pleitear ao **FECOP**, formal e fundamentadamente, a prorrogação do prazo estipulado para o início e término do Projeto.

**Cláusula Quinta – Do Agente Técnico e da Secretaria Executiva**

Nos termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 11.160, de 18 de junho de 2002 a **CETESB** – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo exercerá as funções de **Agente Técnico** e de **Secretaria Executiva** do **FECOP**.

**Parágrafo Único** – A **CETESB** será assistida pela Unidade de Coordenação do Programa (UCP) ReflorestaSP, no exercício das funções do **Agente Técnico** do **FECOP**.

**Cláusula Sexta – Das Atribuições do Agente Técnico e da Secretaria Executiva**

As partes se declaram cientes de que, com fundamento no Contrato celebrado entre a **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, **Banco do Brasil** e **CETESB**, objetivando estabelecer as condições necessárias à administração e gestão dos recursos do **FECOP**, são atribuições do **Agente Técnico**:



**Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP  
Programa Refloresta – SP – Apoio a iniciativas municipais de proteção e restauração de  
vegetação nativa**

**Contrato: BB/FECOP Nº 086/2022.**

- I. Acompanhar a execução do Projeto descrito na **Cláusula Segunda** do presente instrumento, emitindo pareceres para a **Secretaria Executiva** do **FECOP** de acordo com a execução do Projeto previsto no Plano de Trabalho, obedecendo ao cronograma físico;
- II. Praticar, dentro de suas atribuições legais, todos os atos necessários à perfeita conclusão do objeto deste instrumento;
- III. Emitir o parecer favorável na autorização de liberação de recursos do **FECOP** para o(a) **Tomador(a)** até o limite estabelecido na **Cláusula Primeira** deste instrumento;
- IV. Reter os recursos a liberar, aguardando o saneamento das irregularidades constatadas ou apontadas pelo **Agente Técnico** e/ou **Secretaria Executiva** quando não houver comprovação da boa e regular execução das ações no Plano de Trabalho aprovado;

**Cláusula Sétima – Das Obrigações do Agente Financeiro**

Nos termos do artigo 7º da Lei Estadual nº 11.160, de 18 de junho de 2002, o **Banco do Brasil** exercerá as funções de **Agente Financeiro** com as atribuições de:

- I. Repassar o valor descrito na **Cláusula Primeira ao(à) Tomador(a)** mediante autorização da **Secretaria Executiva** do **FECOP**, em estrita observância ao Orçamento de Aplicação aprovado, e, quando for o caso, do respectivo cronograma físico;
- II. Promover abertura e manutenção de conta corrente específica para abrigar os recursos transferidos nos termos da **Cláusula Terceira**, fornecendo extratos bancários do período, compreendido entre o depósito inicial e a efetiva realização das despesas;
- III. Promover a aplicação financeira dos recursos transferidos e transitoriamente disponíveis, no Fundo de Investimentos do **Banco do Brasil BB NC RF Governos**, ou o que venha a substituí-lo;
- IV. Suspender, mediante determinação da **Secretaria Executiva** do **FECOP** a liberação da(s) parcela(s), o(a) **Tomador(a)** que incorrer nas irregularidades identificadas no inciso IV da **Cláusula Sexta** ou deixar de apresentar qualquer documento que venha, eventualmente, ser solicitado pela **Secretaria Executiva** e/ou **Agente Técnico** do **FECOP**;
- V. Efetuar consulta no Cadin Estadual – SP, e não liberar o recurso caso o(a) **Tomador(a)** apresente algum apontamento, conforme o artigo 7º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, que regulamentou a Lei Estadual nº 12.799/2008 que dispõe sobre o Cadin Estadual.

**Cláusula Oitava – Da Comprovação de Execução do Plano de Trabalho**

O(a) Tomador(a) deve, em até 30 (trinta) dias da efetiva realização do Plano de Trabalho, apresentar o Relatório de Situação Final à Unidade de Coordenação do Programa (UCP) Refloresta-SP; que emitirá o respectivo Parecer Técnico para a Secretaria Executiva do Fundo.

**Cláusula Nona – Do Descumprimento do Instrumento**

O descumprimento dos termos do presente instrumento ou das regras do **FECOP** pelo(a) **Tomador(a)**, implica no ressarcimento ao **FECOP** pelo(a) **Tomador(a)** do(s) saldo(s) financeiro(s) remanescente(s), inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na forma estabelecida na **Cláusula Quarta**, no prazo



**Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP  
Programa Refloresta – SP – Apoio a iniciativas municipais de proteção e restauração de  
vegetação nativa**

**Contrato: BB/FECOP Nº 086/2022.**

máximo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pelo FECOP.

**Parágrafo Único:** O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente contrato por parte **do(a) Tomador(a)**, ocasionará a rescisão antecipada do instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que tal procedimento importe em qualquer responsabilidade para o **Banco do Brasil**.

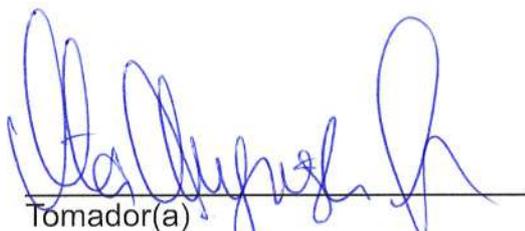
**Cláusula Décima – Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões advindas deste instrumento, podendo, no entanto o **Banco do Brasil** opor pelo Foro do domicílio **do(a) Tomador(a)**.

**E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 3 (três) testemunhas abaixo identificadas e assinadas.**

São Paulo, 24 de junho de 2022

\_\_\_\_\_  
Banco do Brasil S/A  
Representante Legal  
Cargo/Função:



\_\_\_\_\_  
Tomador(a)  
Representante Legal: Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Cargo/Função: Prefeito





**Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP  
Programa Refloresta – SP – Apoio a iniciativas municipais de proteção e restauração de  
vegetação nativa**

**Contrato: BB/FECOP Nº 086/2022.**

Interveniente- SMA

Representante Legal: Fernando Barrancos Chucre

Cargo/Função: Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Testemunhas:

Nome: Roberlyo César Batista Martins

RG: 30.4060224-8

CPF: 307.023.818-10

Nome: Fernando Carlos Ferraz

RG: 23479321-

CPF: 098830188-19

R# 23479321-  
098830188-19



**Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP  
Programa Refloresta – SP – Apoio a iniciativas municipais de proteção e restauração de  
vegetação nativa**

Contrato: BB/FECOP Nº 086/2022.

Nome: \_\_\_\_\_

RG:

O Banco do Brasil coloca à disposição do(s) cliente(s), os seguintes telefones:  
**Central de Atendimento** - 4004.0001\* ou 0800.729.0001;  
**Serviço de Atendimento ao Consumidor** (informação, dúvida, sugestão, elogio, reclamação, suspensão ou cancelamento) – 0800.729.0722;  
**Para Deficientes Auditivos ou de Fala** – 0800.729.0088;  
**Ouvidoria BB** (demandas não solucionadas no atendimento habitual) - 0800.729.5678.  
\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.



## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

<b>Instituição</b>	<i>Prefeitura Municipal de Ilha Solteira</i>
<b>Título do Projeto</b>	<i>Recuperação da Área de Preservação Permanente (APP), Cinturão Verde, Ilha Solteira-SP.</i>
<b>Período do Relatório</b>	<i>24/06/2022 a 24/12/2022</i>

### 1. OBJETIVO:

O objetivo do presente documento é apresentar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, as ações e procedimentos realizados no período de 24/06/2022 a 24/12/2022, considerando as etapas previstas no Plano de Trabalho constante no **Contrato BB/FECOP N° 086/2022**, no âmbito do Programa Refloresta – SP – Apoio a iniciativas municipais de proteção e restauração de vegetação nativa, que beneficia o município com a liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP.

### 2. QUADRO GERAL DOS RESULTADOS DO PROJETO

Nessas etapas iniciais de implantação do Projeto, devido ao período eleitoral marcado pelo intervalo de 16 de agosto a 01 de outubro, o avanço maior foi no desenvolvimento do Termo de Referência (TR) para licitação da empresa para a execução do plantio, da manutenção e do monitoramento da restauração ecológica da APP no entorno das nascentes. O trabalho vinha sendo desenvolvido principalmente pelo Engenheiro Agrônomo do Município, que, no mês de dezembro, solicitou afastamento do cargo e estava em processo de liberação, que, de fato, ocorreu no mês de janeiro de 2023.

Os pontos trabalhados por Ricardo na elaboração do TR em consulta sempre ao setor técnico do Refloresta, foram os principais avanços do projeto nesse período de 6 meses iniciais. O TR ainda não finalizado nesse ciclo, passará por revisão da Eng. Ambiental, juntamente com o preparo da documentação de consulta sobre autorização para realização do desassoreamento das nascentes. No período também foram contactados técnicos especialistas na identificação de nascentes para escopo dos procedimentos necessários para a etapa inicial de recuperação da nascente com a execução do desassoreamento.

#### 2.1 ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS E METAS DEFINIDOS

*De acordo com o item 10 do Plano de Trabalho, apresenta-se a seguir a atualização dos resultados alcançados até o período:*





Resultado	Unidade de medida	Meta prevista	Meta realizada
Área de Plantio direto convencional	m <sup>2</sup>	14.750,00	0
Adensamento da vegetação pela condução da regeneração natural para conectar fragmentos de vegetação nativa existentes na área.	m <sup>2</sup>	16.860,00	0
Desassoreamento das nascentes	Unidade	2,00	0

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

No período de junho/2022 a dezembro/2022 o avanço principal obtido pela Prefeitura nos termos do **Projeto de Recuperação da Área de Preservação Permanente do entorno de duas nascentes localizadas no Cinturão Verde**, foi a **estruturação do Termo de Referência para licitação pública** para contratação de serviços. Foram realizadas visitas técnicas na área, apresentando-a aos demais membros do Departamento, para pleno conhecimento. Também foi iniciado o contato do Engenheiro Agrônomo do município com um especialista em identificação de nascentes para realização de orientação sobre a etapa de desassoreamento. Esse especialista será peça fundamental tanto para enriquecimento da justificativa para a CETESB quanto à autorização do desassoreamento das margens das nascentes, quanto para a orientação do próprio serviço a ser realizado. Quanto aos desafios encontrados no período o principal foi, além da equipe técnica se encontrar bastante reduzida, e a demanda de atividades ser bastante grande, o anúncio do afastamento do engenheiro agrônomo que impactou diretamente nos projetos que se encontravam em andamento. Agora contaremos com a colaboração da Engenheira Ambiental Camila Oyama e do Técnico Agrícola Sérgio Ribeiro dos Santos para darem andamento nos próximos passos do projeto até que seja contratado novo Engenheiro Agrônomo por meio de concurso público a ser realizado.

#### 3.1 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS E REALIZADAS NO PERÍODO

De acordo com o Plano de Trabalho, a seguir são detalhadas as atividades que estariam previstas, com destaque ao que foi realizado no período, resultados obtidos e providências a serem adotadas, bem como os próximos passos a serem alinhados.

**Atividade 1: Consulta e obtenção de autorização junto à CETESB sobre o processo de desassoreamento.**

**Descrição detalhada da atividade:** a consulta ao órgão ambiental ficou para ser realizada após a





definição do Termo de Referência e encaminhamento do Processo Licitatório para o Setor de Compras da Prefeitura.

**Atividade 2: *Elaboração do Termo de Referência***

**Descrição detalhada da atividade:** iniciou-se o projeto com a estruturação do Termo de Referência para Licitação de empresa especializada em Execução de Projetos de Restauração Ecológica e Recuperação de Nascentes.

**Atividade 3: *Processo Licitatório para contratação de empresa***

**Descrição detalhada da atividade:** ainda não realizado (atrasado devido a não finalização do termo de referência).

**Atividade 4: *Reforma, se necessário, das curvas de nível no entorno e acima das nascentes.***

**Descrição detalhada da atividade:** ainda não realizado (atrasado devido a não finalização do termo de referência).

**Atividade 5: *Serviços Preliminares (Limpeza da área, Cercamento, Desassoreamento das nascentes, Controle de formigas e análise de solo).***

**Descrição detalhada da atividade:** ainda não realizado (atrasado devido a não finalização do termo de referência).

**Atividade 6: *Preparo do Solo***

**Descrição detalhada da atividade:** ainda não realizado (atrasado devido a não finalização do termo de referência).

**Atividade 7: *Plantio Direto das mudas nas cabeceiras (entorno das nascentes)***

**Descrição detalhada da atividade:** ainda não realizado (atrasado devido a não finalização do termo de referência).

**Atividade 8: *Visitação e Educação Ambiental para processo de recuperação de nascentes***

**Descrição detalhada da atividade:** Como não foi iniciada ainda a intervenção na área, no período foram somente realizadas visitas técnicas na propriedade para acompanhamento do Departamento. Registros da primeira visita técnica para reconhecimento da equipe à área são apresentados no item “Documentação Complementar”

**Atividade 9: *Relatórios Semestrais de acompanhamento***

**Descrição detalhada da atividade:** estão sendo realizados periodicamente pelos técnicos do Departamento.





- **Providências para próximo período:**

As principais providências para o próximo período são:

- 1) Finalização do Termo de Referência com ajustes propostos pela equipe técnica do Refloresta;
- 2) Obtenção da autorização para desassoreamento das nascentes;
- 3) Encaminhamento para ser licitada empresa especializada em Restauração Ecológica para execução do Plano de Trabalho proposto.





### 3.2 RESUMO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Conforme cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho, detalha-se a seguir a situação geral das atividades do projeto que estavam previstas para a primeira etapa do projeto (primeiros 6 meses):

Nº ATIVIDADE	ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO	INÍCIO PREVISTO	TÉRMINO PREVISTO	SITUAÇÃO (INDICAR UMA DAS OPÇÕES:)	INÍCIO EFETIVO	TÉRMINO EFETIVO
1	Consulta e obtenção de autorização junto à CETESB sobre o processo de desassoreamento	jun/2022	jun/2022	Não iniciada	mar/2023	Sem previsão.
2	Elaboração do Termo de Referência	jun/2022	jun/2022	Em andamento	Jun/2022	
3	Processo Licitatório para contratação da empresa	jul/2022	Set/2022	Não iniciado	Após conclusão do TR	
4	Reforma, se necessário, das curvas de nível no entorno e acima das nascentes desprotegidas	Out/2022	Out/2022	Não iniciado / Não avaliado	Após licitação	
5	Serviços Preliminares (Limpeza da área, Cercamento, Desassoreamento das nascentes, Controle de formigas e análise de solo).	Out/2022	Out/2022	Não iniciado	Após licitação	
6	Preparo do Solo	Nov/2022	Nov/2022	Não iniciado	Após licitação	
7	Plantio direto das mudas nas cabeceiras (entorno das nascentes)	Nov/2022	Nov/2022	Não iniciado	Após licitação	
8	Visitação e Educação Ambiental para processo de	Nov/2022	Nov/2022	Não iniciado	Após licitação	





Nº ATIVIDADE	ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO	INÍCIO PREVISTO	TÉRMINO PREVISTO	SITUAÇÃO (INDICAR UMA DAS OPÇÕES:)	INÍCIO EFETIVO	TÉRMINO EFETIVO
	recuperação de nascentes					
9	Relatórios semestrais de acompanhamento	Dez/2022	Dez/2022	Em andamento.		





### 3.3 QUADRO RESUMO DOS VALORES TRANSFERIDOS PELO FECOP

Atividade do Plano de Trabalho	Descrição do item adquirido/serviço	Data do pagamento	Nº da Nota Fiscal	Valor (R\$)

OBS: Ainda não constam transações na conta e pagamentos do FECOP para a Prefeitura Municipal.



#### 4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

##### *Registro Fotográfico:*



Figura 1. Registro de visita técnica realizada pelos funcionários do Departamento à área do projeto após liberação do contrato BB/FECOP N° 086/2022.

Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).



Figura 2. Vista da borda da APP que encerra na Rodovia.

Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).



Figura 3. Registro do curso d'água formado após nascente assoreada.  
Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).



Figura 4. Registro do curso d'água formado após nascente assoreada.  
Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).



Figura 5. Registro da APP na área delimitada para condução da regeneração natural.  
Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).



Figura 6. Registro da situação atual da APP na área delimitada para condução da regeneração natural.  
Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).



Figura 7. Registro da área onde estão localizadas as nascentes assoreadas.  
Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).



Figura 8. Registro da área onde estão localizadas as nascentes, área em que deverá ser realizado o desassoreamento e plantio direto de mudas para sua recuperação.  
Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).



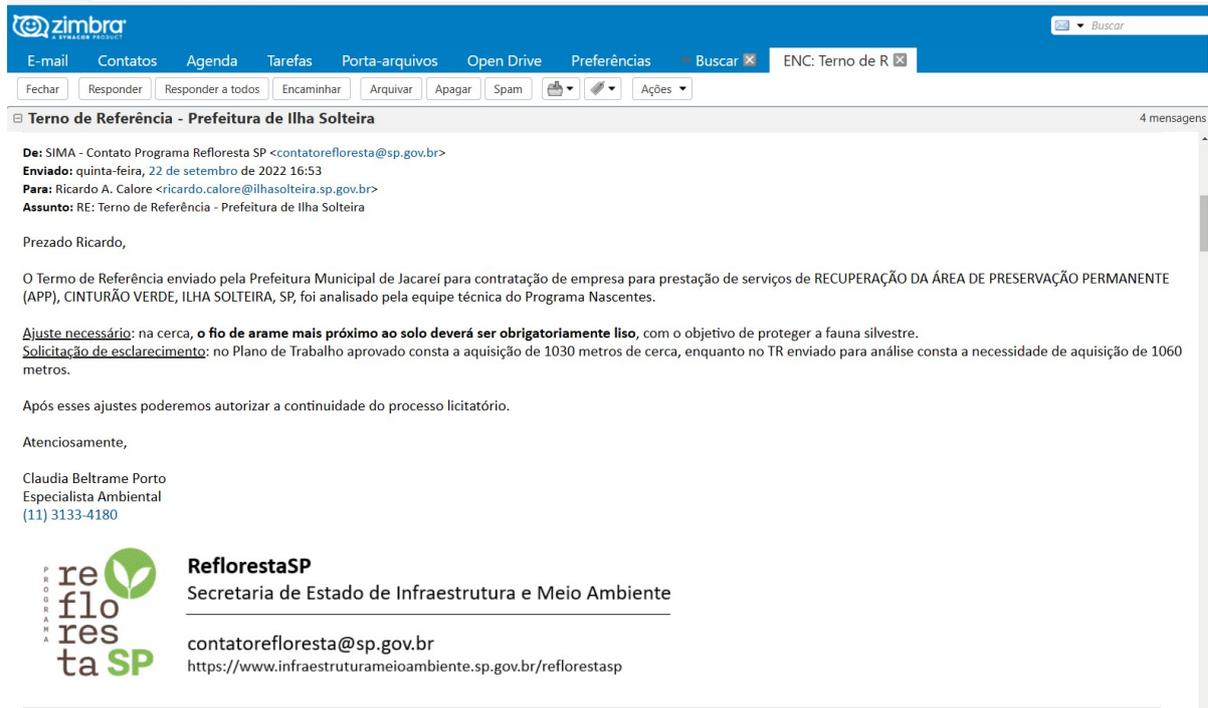


Figura 9. Registro dos e-mails de alinhamento do Eng. Agrônomo Ricardo com a Equipe Técnica do Reforesta para ajustes no Termo de Referência.  
Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).

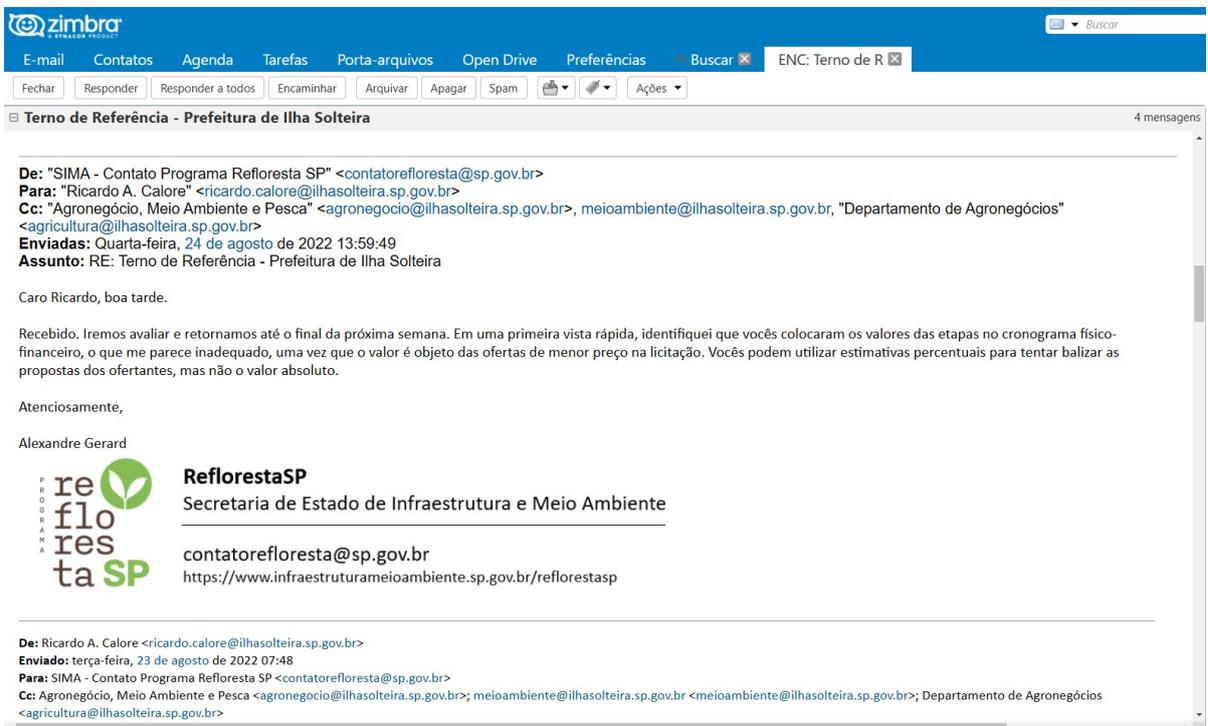


Figura 10. Registro dos e-mails de alinhamento do Eng. Agrônomo Ricardo com a Equipe Técnica do Reforesta para ajustes no Termo de Referência.  
Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).



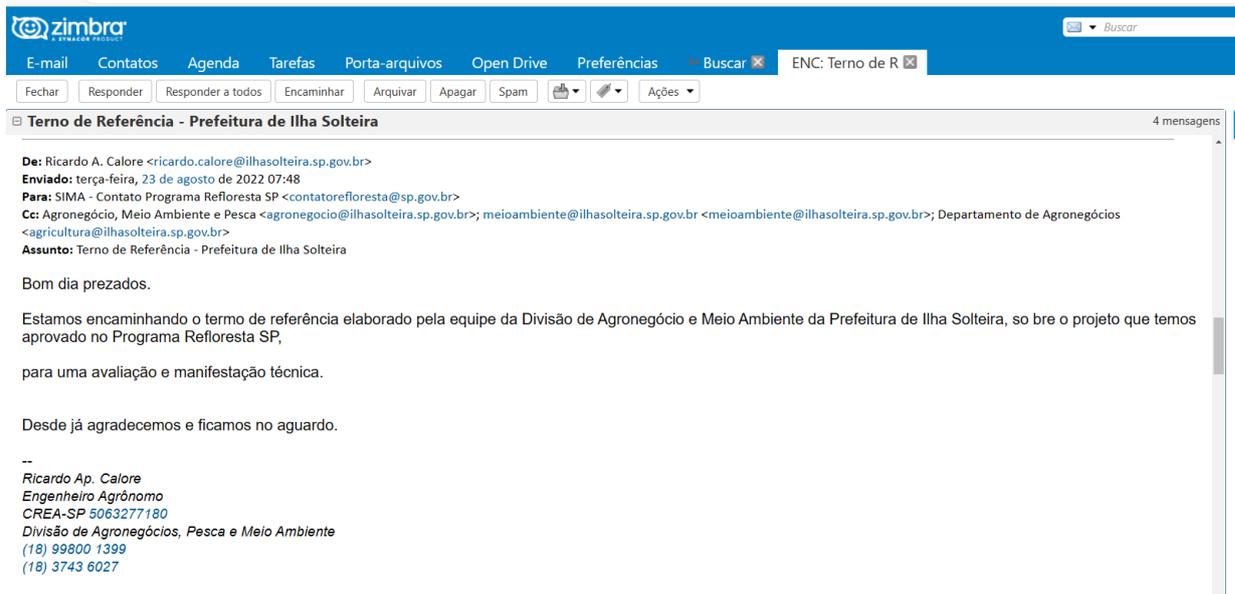


Figura 11. Registro dos e-mails de alinhamento do Eng. Agrônomo Ricardo com a Equipe Técnica do Refloresta para ajustes no Termo de Referência.

Fonte: Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente (2022).

